

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

Ano letivo 2019/2020 – turma B - Prova de coincidências

23 de janeiro de 2020

I

Admita que o Governo aprova um Decreto-Lei segundo o qual, “com o objetivo de proporcionar à seleção nacional uma adequada preparação para a Copa do Mundo de 2018” “1. Os treinos serão realizados à porta fechada. 2. Quando a seleção receber visitas de membros do Governo, ninguém se pode aproximar da equipa num raio de 1 km. 3. Quem violar esta proibição, ficará perpetuamente impedido de entrar num recinto desportivo.”. O diploma é promulgado pelo Presidente da República e publicado no dia 22 de dezembro de 2017.

No dia 10 de janeiro de 2018, Armando, desconhecendo que o Secretário de Estado do Desporto se encontrava no local, aproximou-se do Centro de Estágio da seleção com o seu filho de 7 anos, para tentar obter alguns autógrafos. Bernardo, segurança da Federação, vendo Armando a uma distância de 50 m daquele membro do Governo, e julgando que este estava em risco, agrediu brutalmente Armando e o seu filho, para além de lhe rasgar a camisola e partir o relógio. Carla, por sua vez, empregada de limpeza do Centro, sem saber quem era Bernardo e vendo que este agredia uma criança, bateu-lhe com o cabo da vassoura na cabeça, fazendo-o cair.

Armando processou Bernardo e este processou Carla.

O tribunal decidiu aplicar uma pena privativa da liberdade a Bernardo; obrigá-lo a indemnizar Armando pelo valor de uma camisola e relógio novos; absolver Carla.

Admitindo que o diploma do Governo viola o conteúdo essencial de direitos fundamentais constitucionalmente consagrados, e no âmbito da matéria lecionada em Introdução ao Estudo do Direito I, responda, justificando, às seguintes questões:

A) Em que data entraria em vigor o Decreto-Lei?

Tópicos: Atento o disposto no art. 2.º/2 e 4, da Lei Formulária, o diploma entraria em vigor às 00h do dia 27 de Dezembro de 2017.

B) O diploma sofre de algum vício? Em caso afirmativo caracterize este vício.

Tópicos: Na doutrina há duas posições com respeito às leis que violam o conteúdo essencial de direitos fundamentais: a inexistência ou a nulidade atípica ou sui generis (atento, nomeadamente, o disposto nos artigos 3.º/3 e 282.º da CRP, que evidenciam, por um lado, a invalidade, e, por outro lado, a possibilidade de produção de alguns efeitos – sejam os do caso julgado, sejam os decorrentes do n.º 4 deste último artigo).

C) Caracterize as sanções aplicadas pelo tribunal.

Tópicos: Respetivamente, sanção punitiva (prisão) e sanção compensatória (pela obrigação de entrega de equivalente pecuniário aos danos verificados).

D) Pronuncie-se sobre a correção das decisões tomadas pelo tribunal.

Tópicos:

Bernardo atuou em erro não desculpável sobre os pressupostos da legítima defesa. A sua conduta é ilícita e gera obrigação de indemnizar (art. 338.º do Código Civil).

O tribunal, perante a agressão, decidiu bem ao aplicar a sanção punitiva, atenta a legislação penal; eventualmente, poderia ter aplicado a sanção reconstitutiva quanto aos danos camisola e relógio, tendo presente o disposto no art. 566.º do Código Civil. Deveria, ainda, ter aplicado sanção compensatória pelos danos (patrimoniais e não patrimoniais) decorrentes da agressão a Armando e filho (artigos 70.º, 483.º e 496.º, do Código Civil).

O tribunal absolveu bem Carla, por o ato desta ser ato de legítima defesa alheia, atento o disposto no art. 337.º/1, do Código Civil e no art. 32.º do Código Penal.

II

Comente a seguinte afirmação:

“Na nossa ordem jurídica a equidade desempenha exclusivamente duas funções: corrigir as injustiças ocasionalmente geradas pela aplicação das regras jurídicas e integrar as lacunas de regulação jurídica”.

Neste Grupo, o aluno deveria, pelo menos:

Recordar o conflito permanente, no Direito, entre a tendência generalizadora e a tendência individualizadora, entre a justiça igualitária e a justiça do caso concreto.

Definir a equidade e recordar a existência de duas aceções distintas da mesma: a equidade em sentido fraco, enquanto critério complementar de decisão, e a equidade em sentido forte, enquanto modo de solução que prescinde do Direito estrito.

Referir o art. 4.º CC.

Tomar posição fundamentada sobre a questão de saber se o nosso ordenamento jurídico permite, sob certas condições, a equidade em sentido forte.

Assinalar que a equidade não constitui um critério de integração de lacunas (art. 10.º CC).

III

Comente sucintamente duas, e só duas, das seguintes afirmações.

A) “Direito paraestadual e Direito supraestadual são a mesma realidade”.

Noções e exemplos de Direito supraestadual e Direito paraestadual. O Direito supraestadual tem uma posição subordinante relativamente ao Direito estadual, o que não se verifica com o Direito paraestadual. A afirmação está errada.

B) “O Direito é válido quando emana de um poder legítimo”.

Identificação da afirmação com o positivismo voluntarista. Importância da legitimidade do poder político para a validade do Direito. Insuficiência desta perspectiva tendo em conta o Direito não legislado e os limites materiais à validade do Direito. A afirmação não é inteiramente correta.

C) “A ciência do Direito é normativa porque cria regras jurídicas”.

A afirmação está errada. A ciência do Direito é uma ciência normativa, não porque crie regras jurídicas, mas porque constitui um sistema de enunciados sobre o Direito vigente. A ciência jurídica responde-nos à questão de saber se a norma vigora e à questão do sentido normativo que deve ser atribuído a uma proposição jurídica. É uma fonte de conhecimento jurídico e não uma fonte do Direito.

Duração da prova: 2 horas

Cotação: I — 9 valores (alínea A 2, alínea B 2, alínea C 2,5 e alínea D 2,5); II — 5 valores; III – 2 valores cada questão. Sistematização e português – 2 valores.